OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 02.773.542/0001-22

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ºª SÉRIE DA 96ºª EMISSÃO (IF CRA02300FFL) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), servimo-nos da presente para informar que os documentos para análise dos Titulares dos CRA para deliberação sobre as matérias previstas na ordem do dia da assembleia, a ser realizada no dia **09 de novembro de 2026**, às **15:00 horas**, de forma exclusivamente digital, estão sendo divulgados no presente instrumento e encontram-se à disposição para consulta também no website da Emissora (www.opea.com.br).

Os Titulares dos CRA são convocados a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) A sustação dos efeitos do vencimento antecipado das Notas Comerciais e, consequentemente, do resgate dos CRA, nos termos da Cláusula 10.1.3 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado Automático previsto na Cláusula 6.1, item (i), do Termo de Emissão, caracterizado por descumprimento da obrigação pecuniária, não sanada no prazo de cura de entrega, de recomposição do Fundo de Despesas, nos termos constantes na Cláusula 11.3.3 ("Descumprimento de Obrigação Pecuniária"), bem como a concessão de prazo adicional de 10 (dez) dias corridos após a Assembleia para regularização do Descumprimento de Obrigação Pecuniária;

(ii) A não declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais e, consequentemente, do resgate dos CRA, nos termos da Cláusula 10.1.3 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Cláusula 6.3.1, item (ii), do Termo de Emissão, caracterizado: **(a)** pelo descumprimento da obrigação não pecuniária, não sanada no prazo de cura de entrega, pela Devedora, do envio de cópia das demonstrações financeiras completas do Grupo AIZ, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2025, bem como do envio das declarações dos representantes legais do Grupo AIZ, nos exatos termos constantes na Cláusula 7.1, item (i), subitem (a) do Termo de Emissão; **(b)** pelo descumprimento da obrigação não pecuniária, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, de envio após o prazo de cura, de cópia das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou balancetes anuais, conforme o caso, dos Fiadores PJ e das declarações de imposto de renda dos Fiadores PF, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2025, nos exatos termos constantes na Cláusula 7.1, item (i), subitem (b) do Termo de Emissão; **(c)** pelo descumprimento da obrigação não pecuniária, pela Devedora,

não sanada no prazo de cura de entrega, de envio de cópia das demonstrações financeiras auditadas da Devedora e do Grupo AIZ relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2025, bem como da documentação necessária para verificação dos Índices Financeiros, nos exatos termos constantes na Cláusula 7.1, item (i), subitem (d) do Termo de Emissão; **(d)** pelo descumprimento da obrigação não pecuniária, não sanada no prazo de cura de entrega, pela Devedora, do envio de cópia dos balanços financeiros trimestrais não auditados do Grupo AIZ assinados pelos diretores, relativos ao período encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos exatos termos constantes na Cláusula 7.1, item (i), subitem (e) do Termo de Emissão; **(e)** pelo descumprimento da obrigação não pecuniária, pela Devedora, de envio após o prazo de cura, semestral da relação de Produtores Rurais à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, acompanhada dos respectivos pedidos de compra e dos comprovantes da qualidade de produtor rural ou cooperativa de produtores rurais relativos aos últimos 12 meses (agosto 2025 a agosto 2026) nos termos da Cláusula 3.5.9 do Termo de Emissão; e **(f)** pelo descumprimento da obrigação não pecuniária, não sanada no prazo de cura de entrega, pela Devedora, do envio de declaração do(s) representante(s) legal(is) do Grupo AIZ, na forma de seu contrato social e pelos Fiadores, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos exatos termos constantes na Cláusula 7.1, item (i), subitem (a), inciso (II) do Termo de Emissão ("Descumprimentos de Obrigações Não Pecuniárias"), bem como a concessão de prazo adicional de 30 (trinta) dias corridos após a Assembleia para regularização dos descumprimentos mencionados nas alíneas (a), (d) e (f) deste item (ii);

(iii) A alteração da Cláusula 7.1, item (i), alínea (d), do Termo de Emissão, para excluir a necessidade de auditoria das demonstrações financeiras da Emitente e do Grupo AIZ, a serem apresentadas semestralmente, relativas aos semestres encerrados em junho e dezembro de cada ano, mantendo-se inalterado o prazo de até 90 (noventa) dias contados do encerramento do respectivo semestre para apresentação de tais demonstrações financeiras, de modo que a referida alínea passe a vigorar com a seguinte redação:

"(d) semestralmente, em até 90 (noventa) dias a contar do encerramento do semestre (junho e dezembro), as demonstrações financeiras não auditadas da Emitente e do Grupo AIZ, observado o disposto no item (b) acima;"

Fica expressamente estabelecido que a alteração se restringe exclusivamente à dispensa de auditoria das demonstrações financeiras semestrais previstas na Cláusula 7.1, item (i), alínea (d), do Termo de Emissão, permanecendo integralmente válidas e inalteradas as demais obrigações de fornecimento de demonstrações financeiras, balanços, informações e documentos previstas no Termo de Emissão e nos demais Documentos da Operação, inclusive as obrigações relacionadas à apresentação das demonstrações financeiras anuais auditadas, bem como os respectivos prazos, requisitos e demais condições atualmente aplicáveis.

Os Titulares dos CRA, após habilitados, poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ass.habilitacao@opea.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br e mtr@vortx.com.br, respectivamente, identificando no título do e-mail a operação (CRA 1ºª Série da 96ºª Emissão -

IF CRA02300FFL), conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância constante do Anexo I à presente Proposta da Administração.

Ainda, conforme disposto no Edital de Convocação, a Emissora disponibiliza no Anexo II a este documento o Modelo de Declaração de Operação Compromissada, na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares dos CRA junto a terceiros.

Não obstante esta comunicação tenha sido disponibilizada, por meio do módulo IPE, na espécie "Proposta da Administração", esclarecemos que os itens da ordem do dia descritos no Edital de Convocação não deverão ser interpretados como sugestão e/ou direcionamento de voto, por parte da administração da Emissora, sendo denominado no módulo IPE como "Proposta da Administração" em razão do formato de disponibilização disponível no respectivo software e de acordo com as normas e orientações gerais da CVM.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 19 de outubro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores

ANEXO I

Modelo de Manifestação de Voto à Distância

À

OPEA SECURITIZADORA S.A. ("Emissora") e VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 96ª Emissão da Emissora ("CRA").

Ref: ***Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 96ª Emissão da Emissora, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital***

Prezados Senhores,

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº_____, vem, por meio deste, apresentar voto por escrito referente às deliberações acerca das seguintes matérias, constantes da Ordem do Dia da assembleia em referência:

(i) A sustação dos efeitos do vencimento antecipado das Notas Comerciais e, consequentemente, do resgate dos CRA, nos termos da Cláusula 10.1.3 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado Automático previsto na Cláusula 6.1, item (i), do Termo de Emissão, caracterizado por descumprimento da obrigação pecuniária, não sanada no prazo de cura de entrega, de recomposição do Fundo de Despesas, nos termos constantes na Cláusula 11.3.3 ("Descumprimento de Obrigação Pecuniária"), bem como a concessão de prazo adicional de 10 (dez) dias corridos após a Assembleia para regularização do Descumprimento de Obrigação Pecuniária;

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

(ii) A não declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais e, consequentemente, do resgate dos CRA, nos termos da Cláusula 10.1.3 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Cláusula 6.3.1, item (ii), do Termo de Emissão, caracterizado: **(a)** pelo descumprimento da obrigação não pecuniária, não sanada no prazo de cura de entrega, pela Devedora, do envio de cópia das demonstrações financeiras completas do Grupo AIZ, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2025, bem como do envio das declarações dos representantes legais do Grupo AIZ, nos exatos termos constantes na Cláusula 7.1, item (i), subitem (a) do Termo de Emissão; **(b)** pelo descumprimento da obrigação não pecuniária, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, de envio após o prazo de cura, de cópia das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou balancetes anuais, conforme o caso, dos Fiadores PJ

e das declarações de imposto de renda dos Fiadores PF, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2025, nos exatos termos constantes na Cláusula 7.1, item (i), subitem (b) do Termo de Emissão; **(c)** pelo descumprimento da obrigação não pecuniária, pela Devedora, não sanada no prazo de cura de entrega, de envio de cópia das demonstrações financeiras auditadas da Devedora e do Grupo AIZ relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2025, bem como da documentação necessária para verificação dos Índices Financeiros, nos exatos termos constantes na Cláusula 7.1, item (i), subitem (d) do Termo de Emissão; **(d)** pelo descumprimento da obrigação não pecuniária, não sanada no prazo de cura de entrega, pela Devedora, do envio de cópia dos balanços financeiros trimestrais não auditados do Grupo AIZ assinados pelos diretores, relativos ao período encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos exatos termos constantes na Cláusula 7.1, item (i), subitem (e) do Termo de Emissão; **(e)** pelo descumprimento da obrigação não pecuniária, pela Devedora, de envio após o prazo de cura, semestral da relação de Produtores Rurais à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, acompanhada dos respectivos pedidos de compra e dos comprovantes da qualidade de produtor rural ou cooperativa de produtores rurais relativos aos últimos 12 meses (agosto 2025 a agosto 2026) nos termos da Cláusula 3.5.9 do Termo de Emissão; e **(f)** pelo descumprimento da obrigação não pecuniária, não sanada no prazo de cura de entrega, pela Devedora, do envio de declaração do(s) representante(s) legal(is) do Grupo AIZ, na forma de seu contrato social e pelos Fiadores, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos exatos termos constantes na Cláusula 7.1, item (i), subitem (a), inciso (II) do Termo de Emissão ("Descumprimentos de Obrigações Não Pecuniárias"), bem como a concessão de prazo adicional de 30 (trinta) dias corridos após a Assembleia para regularização dos descumprimentos mencionados nas alíneas (a), (d) e (f) deste item (ii);

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

(iii) A alteração da Cláusula 7.1, item (i), alínea (d), do Termo de Emissão, para excluir a necessidade de auditoria das demonstrações financeiras da Emitente e do Grupo AIZ, a serem apresentadas semestralmente, relativas aos semestres encerrados em junho e dezembro de cada ano, mantendo-se inalterado o prazo de até 90 (noventa) dias contados do encerramento do respectivo semestre para apresentação de tais demonstrações financeiras, de modo que a referida alínea passe a vigorar com a seguinte redação:

"(d) semestralmente, em até 90 (noventa) dias a contar do encerramento do semestre (junho e dezembro), as demonstrações financeiras não auditadas da Emitente e do Grupo AIZ, observado o disposto no item (b) acima;"

Fica expressamente estabelecido que a alteração se restringe exclusivamente à dispensa de auditoria das demonstrações financeiras semestrais previstas na Cláusula 7.1, item (i), alínea (d), do Termo de Emissão, permanecendo integralmente válidas e inalteradas as demais obrigações de fornecimento de demonstrações financeiras, balanços, informações e documentos previstas no Termo de Emissão e nos demais Documentos da Operação, inclusive as obrigações relacionadas à apresentação das demonstrações financeiras anuais auditadas, bem como os respectivos prazos, requisitos e demais condições atualmente aplicáveis.

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

O Titular do CRA tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente Manifestação de Voto à Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, não aprovar ou abster-se a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais Titulares dos CRA no momento da assembleia, conforme quórum aplicável.

Ainda, o Titular dos CRA declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias objeto da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60, no artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

() DECLARA () NÃO DECLARA

Em caso de existência de conflito, favor especificar a situação na qual estaria configurado o conflito de interesse:

Esta manifestação de voto possui validade para esta assembleia e para as demais convocações e/ou reaberturas da referida assembleia, decorrentes de eventuais suspensões, se necessário. O Titular dos CRA ora signatário não se opõe a eventual suspensão da assembleia, caso esta venha a ser aprovada e manterá a validade do seu voto para eventuais reaberturas, em data posterior a ser definida no momento da assembleia.

[Cidade]/[UF], [dia] de [mês] de [ano].

[Titular dos CRA]

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPERAÇÃO COMPROMISSADA

DECLARAÇÃO

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº_____, vem, por meio da presente, declarar para fins da Assembleia Especial de Investidores de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 96ª Emissão da Emissora, ***a ser realizada no dia 09 de novembro de 2026, às 15:00 horas***, a existência de operação compromissada celebrada com terceiros, motivo pelo qual constam na posição da B3 outros investidores, no entanto, DECLARA que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia, permanecem com ele próprio, ou seja, [●] quantidades dos CRA em Circulação, permanecem sob a titularidade e livre exercício do Titular do CRA ora declarante.

Ainda, seguem anexos à presente declaração, os documentos necessários para fins de comprovação da operação compromissada, quais sejam, tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais de CRA detidas na data da publicação do edital de convocação, bem como e-mail, contrato ou documento que formalize referida operação compromissada com terceiros.

[Cidade/UF], [data].

[Nome/Razão Social
CPF/CNPJ]